



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 02027
30 SET. 2022
Horário: 10:44
Jairlene
Responsável

PROJETO DE LEI N.º 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	12
Votos Contrários	-
Abstências	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	13 / 10 / 2022
em	União
Votação	

Autoriza a doação de imóvel ao **ESTADO DO CEARÁ** para ampliação da área para a construção da sede do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no Município de Limoeiro do Norte.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
06 OUT. 2022
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a doar ao **ESTADO DO CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE (SESA)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 07.954.571/0001-04, com sede em Fortaleza-CE, na Avenida Almirante Barroso, número 600, bairro Praia de Iracema, CEP 60.060-440, imóvel com a área de **1.810,00 m²**, com as seguintes medidas: partindo do ponto **P1** (594463.10,9434269.67) indo no sentido NORTE ao ponto **P5** (594463.10,9434304.67), medem-se 35,00 metros; deste, no sentido LESTE, medem-se 42,00 metros até o ponto **P6** (594505.10,9434304.67); deste, no sentido SUL, medem-se 55,00 metros até o ponto **P7** (594505.10,9434249.67); deste, no sentido OESTE, medem-se 17,00 metros até o ponto **P3** (594488.10,9434249.67); deste, no sentido NORTE, medem-se 20,00 metros até o ponto **P4** (594488.10,9434269.67); deste, no sentido OESTE, medem-se 25,00 metros até o ponto **P1**, fechando-se o polígono, limitando, ao NORTE, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao LESTE, com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte; ao OESTE, com a Rua Projetada; e, ao SUL, com imóvel pertencente ao Estado do Ceará, doado pelo Município de Limoeiro do Norte conforme autorização da Lei Municipal n.º 2.214, de 11 de dezembro de 2020, e com imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

Art. 2.º No imóvel a ser doado, servindo de ampliação de área ao imóvel já doado mediante permissão da Lei Municipal n.º 2.214, de 11.12.2020, o donatário construirá obrigatoriamente a sede do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO).

Art. 3.º O prazo contido no parágrafo único do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.214/2020 fica prorrogado por mais 3 (três) anos, contados a partir da data da lavratura da escritura pública de doação do imóvel objeto desta Lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Maria Lucena".

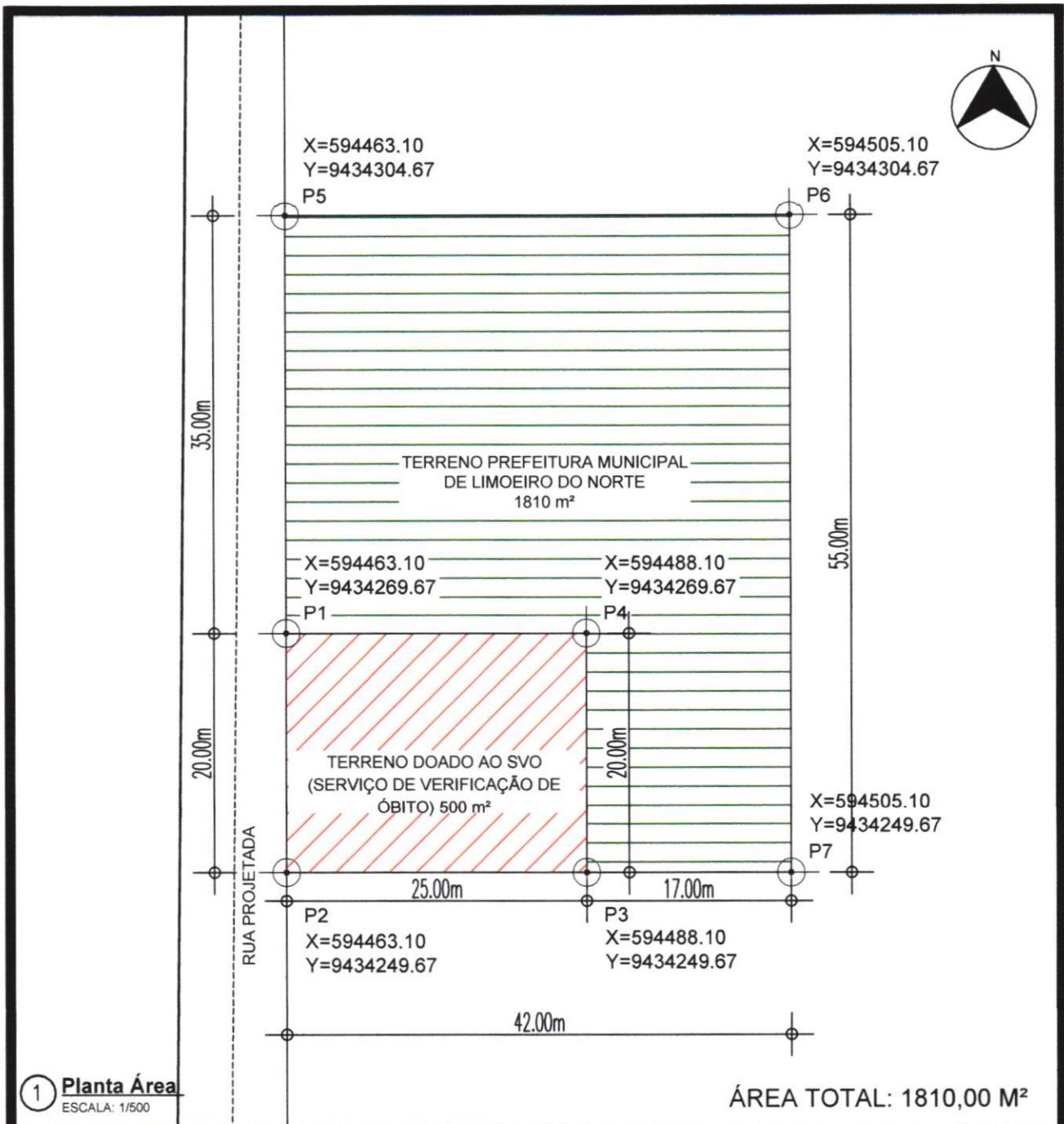


MEMORIAL DESCRIPTIVO

Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, situado na comunidade de Danças, zona urbana, integrante da área institucional, apresentando a área de **1810,00 m²**, com as seguintes medidas: partindo do ponto **P1** (594463.10,9434269.67) indo no sentido NORTE ao ponto **P5** (594463.10,9434304.67), medem-se 35 metros; deste, no sentido LESTE, medem-se 42 metros até o ponto **P6** (594505.10,9434304.67); deste, no sentido SUL, medem-se 55 metros até o ponto **P7** (594505.10,9434249.67); deste, no sentido OESTE, medem-se 17 metros até o ponto **P3** (594488.10,9434249.67); deste, no sentido NORTE, medem-se 20 metros até o ponto **P4** (594488.10,9434269.67); deste, no sentido OESTE, medem-se 25 metros até o ponto **P1** fechando-se o polígono, que se limita ao NORTE, com o terreno destinado ao município, ao LESTE com o terreno destinado ao município, ao OESTE com a rua projetada e ao SUL com o terreno doado ao SVO segundo a LEI N.^o 2.214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 e o terreno destinado ao município.

Limoeiro do Norte, 15 de Setembro de 2022.

William Saymon Carvalho Silva
Eng. Civil
RNP 061879870-6



1 Planta Área
ESCALA: 1/500

PONTOS	COORDENADAS (UTM)	
	COORDENADA X	COORDENADA Y
P1	594463.10	9434269.67
P5	594463.10	9434304.67
P6	594505.10	9434304.67
P7	594505.10	9434249.67
P3	594488.10	9434249.67
P4	594488.10	9434269.67

Terreno doado ao SVO (Serviço de verificação de óbito) segundo a LEI N.º 2.214, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

WILLIAM SAYMON CARVALHO SILVA
ENG.CIVIL
CREA N° 061879870-6



proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
local: PERÍMETRO URBANO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE
autoria do projeto: ARQUITETA ALANE DE HOLANDA

projeto: LEVANTAMENTO DO TERRENO DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

conteúdo:
PLANTA ÁREA.
TABELA DE COORDENADAS

data:

Set./2022

folha n.º:

01